

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

FUSAM - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	3
EDITAL Nº 008/SMCT/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE PONTOS DE VENDA PARA FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2024	4
LEI Nº 6151, DE 10 DE MAIO DE 2024	6
LEI Nº 6152, DE 10 DE MAIO DE 2024	7
LEI Nº 6153, DE 10 DE MAIO DE 2024	8
LEI Nº 6154, DE 10 DE MAIO DE 2024	9
LEI Nº 6155, DE 10 DE MAIO DE 2024	10
LEI Nº 6156, DE 10 DE MAIO DE 2024	12
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	13
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 006/2024 SMCT	14
EDITAL N.º 004/SMCT/2024 - SORTEIO LAY OUT - ÁREA DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO VIVA + MOÇOTA	17

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 319/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de sua Presidente, Sra. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, **HOMOLOGA** os seguinte processo:

Processo nº. 074/2024 – Dispensa nº 047/2024 - Objeto: Aquisição de Serviço de Manutenção Corretiva de Sistema de Alarme, - Contratada: João Paulo da Silva Moreira ME – CNPJ nº 50.673.339/0001-27– no valor global de **R\$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil, cento e dez reais)** - com base no artigo 75 – Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Caçapava/SP, 16 de maio 2024 – Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.561.912,76 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	10/05/2024	51.100,05
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	14/05/2024	718.160,49
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	15/05/2024	295.490,20
38.210-8	FUNDEB-ITR	10/05/2024	736,30
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	10/05/2024	322.343,16
38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	10/05/2024	18.334,18
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	14/05/2024	17.153,34
38.210-8	FUNDEB-IPVA	14/05/2024	114.096,45
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	14/05/2024	1.023.700,62
160.597-6	I.T.R	10/05/2024	797,97
TOTAL			2.561.912,76

Caçapava, 16 de maio de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**EDITAL Nº 008/SMCT/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE PONTOS DE VENDA
PARA FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2024**

Edição nº 319, 16 de maio de 2024



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A Secretaria de Cultura e Turismo após recebimento das propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, torna público o resultado do Edital Nº 008/SMCT/2024 – Chamamento Público para concessão de permissão de uso a Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para execução de pontos de venda de bebidas (chopp, refrigerante, suco e água), alimentação e atividades recreativas durante o Festival São João de Caçapava 2024.

EDITAL 009/SMCT/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Classificação	OSC - Organização da Sociedade Civil	CNPJ	PONTUAÇÃO
1	ESQUADRÃO VIDA	02.969.654/0001-53	135
2	ABESC	06.963.405/0001-01	120
3	CASA DA CRIANÇA	45.847.308/0001-05	120
4	APAE	45.848.140/0001-52	120
5	GAMT	46.654.158/0001-86	110
6	CASA GE	07.653.585/0001-98	110
7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	45.847.423/0001-80	105
8	LAR EMANUEL	51.609.840/0001-97	100
9	LAR DOS IDOSOS VICENTE DE PAULA	45.845.013/0001-08	100
10	LAR FABIANO	33.948.381/0068-00	100
11	LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA	47.541.040/0001-04	100
12	CONVIVER	01.696.702/0001-14	95
13	LIONS CLUBE	45.847.381/0001-87	85
14	ROTARY JEQUITIBA	01.259.221/0001-41	85
15	AMAI	10.740.110/0001-43	80
16	AAC	45.847.145/0001-27	75
17	PORTAL TIJUCO PRETO	49.494.266/0001-27	75
18	ROTARY CAÇAPAVA	05.464.469/0001-03	65
19	TROTANDO EM FRENTE	36.192.103/0001-48	55
20	SANTA TERESA D'AVILA	51.633.245/0001-31	<i>Desabilitada por não apresentar balanço patrimonial 2023, conforme item 4.1.1. f)</i>
21	AVINTI	37.168.138/0001-04	<i>Desabilitada por não atender ao edital</i>



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

22	PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	72.293.509/0037-91	<i>Desabilitada por não atender ao edital</i>
23	ABRATU	11.162.267/0001-00	<i>Desabilitada por não apresentar balanço patrimonial 2023, conforme item 4.1.1. f)</i>
24	FACULDADE SANTO ANTÔNIO	29.174.552/001-06	<i>Desabilitada por não atender ao edital</i>
25	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA	72.293.509/0020-43	<i>Desabilitada por não atender ao edital</i>

Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por meio da PORTARIA Nº 001/SMCT, de 3 de maio de 2024

- Chrystiane Tavares de Andrade Guedes – Secretária de Cultura e Turismo
- Simone Agostinho dos Santos – Secretária de Cultura e Turismo
- Dárcia Valéria de Lima Coutinho – Secretária de Desenvolvimento Econômico



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6151, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 14/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

*Denomina “Robson Baptista de Souza” a via pública que
especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6151

Art. 1º. Fica denominada “Robson Baptista de Souza” a via pública nº 13, localizada no Loteamento Jardim Pitangueiras, no bairro Vila Menino Jesus.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6152, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 15/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

*Denomina “Professor Edson Gusmão” a via pública que
especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6152

Art. 1º. Fica denominada “Professor Edson Gusmão” a via pública nº 12, localizada no Loteamento Jardim Pitangueiras, no bairro Vila Menino Jesus.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6153, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 16/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Professor Laércio Marcondes de Toledo” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6153

Art. 1º. Fica denominada “Professor Laércio Marcondes de Toledo” a via pública nº 11, localizada no Loteamento Jardim Pitangueiras, no bairro Vila Menino Jesus.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6154, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 20/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

*Denomina “Padre Kleber Santos Junior” a via pública que
especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6154

Art. 1º. Fica denominada “Padre Kleber Santos Junior”
a via pública nº 10, localizada no Loteamento Jardim Pitangueiras, no bairro Vila
Menino Jesus.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6155, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 17/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 4.978, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se manterem limpos os terrenos situados no Município de Caçapava e determina providências pertinentes à matéria.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6155

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 3º; os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 6º; o “caput” e o § 1º do Art. 7º, todos da Lei Municipal nº 4.978, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se manterem limpos os terrenos situados no Município de Caçapava e determina providências pertinentes à matéria, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Quando o proprietário não providenciar espontaneamente a limpeza, a capina ou a drenagem de seu terreno ou de sua gleba, o Município, através do órgão competente, poderá notificá-lo para que a faça no prazo de 5 (cinco) dias úteis, especificando quais as providências a serem tomadas.” (NR)

.....

“Art. 6º

§ 1º Pelo agente fiscal, por todos os meios eletrônicos, quando puder ser efetuada nos limites territoriais do município de Caçapava.

§ 2º Pelo correio e com aviso de recebimento quando a notificação tiver que ser efetuada fora dos limites territoriais do município de

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava e por todos os meios eletrônicos disponíveis como e-mail e whatsapp, exceto nos municípios vizinhos quando a urgência ou a necessidade justificarem a efetivação da notificação pelo agente fiscal.

§ 3º Por edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos seguintes casos:

.....” (NR)

“Art. 7º Não atendida a notificação dentro de prazo legal, o proprietário será multado no valor de 80 UFESP para terrenos até 500m², 150 UFESP para terrenos acima de 500m² à 3.000m² e 600 UFESP para terrenos acima de 3.000m², gleba ou parte desses especificados na notificação.

§ 1º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra a imposição da multa, dirigido aos superiores hierárquicos do agente fiscal que praticou o ato administrativo, devendo ser recebido com efeitos suspensivos e devolutivos.

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6156, DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 18/2024

Autora: **Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

Altera a Lei Municipal nº 2.676, de 25 de junho de 1990, que dispõe sobre a utilização de “Bolsões de Lixo” no Município de Caçapava e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6156

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II e revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.676, de 25 de junho de 1990, que dispõe sobre a utilização de “Bolsões de Lixo”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aos infratores da presente Lei, serão aplicadas, pela Prefeitura Municipal, as seguintes sanções:

.....

II - Multa no valor de 100 (cem) UFESPs, quando da primeira infração; dobrando-se a multa, sucessivamente, a cada reincidência.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2024, Processo Interno nº 1427/2024

Tendo por objeto Contratação De Empresa Especializada Para o Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto à empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, para o fornecimento do Lote 01, no valor máximo de R\$ 2.814.999,44 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme a proposta de preços apresentada e acostada aos autos.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANÁLISE E 1ª HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 006/SMCT/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E PRODUTORES
LOCAIS PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 006/2024 SMCT			
Nº insc	Credenciado	Categoria	Habilitado
1	CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS ZANIN GARCIA	GERAL	SIM
2	MARIA ROSEANE BLAQUE S. SILVA	GERAL	SIM
3	MARA MÁRCIA MAGALHÃES	GERAL	SIM
4	JOÃO PAULO ROCHA SILVA	GERAL	SIM
5	JÚLIO CESAR SCARPELLI	GERAL	SIM
6	JAQUELINE TAVARES RUFINO MOREIRA	GERAL	NÃO
7	CRISTINE DE OLIVEIRA GOUVEA	GERAL	SIM
8	VERA LÚCIA DE MOURA PEDROSO	GERAL	SIM
9	GLÓRIA HELENA P. LESSIO	GERAL	SIM
10	CRISTINA REZENDE MOREIRA	GERAL	SIM
11	SELMA CRISTINA DOS SANTOS	GERAL	SIM
12	ANDREA CRISTINA DA SILVA DE PAULA OLIVEIRA	GERAL	SIM
13	NATHÁLIA VELLOSO PRADO DE MOURA PEDROSO	GERAL	SIM
14	ANA MARIA MAMEDE DA COSTA	GERAL	NÃO
15	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	GERAL	SIM
16	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	GERAL	SIM
17	ANALINA DE SOUZA CALAZANS	GERAL	SIM
18	JUSSARA DA SILVA CALAZANS	GERAL	SIM
19	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	GERAL	SIM

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
 Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

20	ELAINE CRISTINA DO AMARAL SANTOS	GERAL	SIM
21	JORGE LUIZ DI BUONO HUPPERT	TURISMO	SIM
22	MARIA ELISA LUNARDI HUPPERT	GERAL	SIM
23	VALQUÍRIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	GERAL	SIM
24	ANDRESA COSTA SILVA	GERAL	SIM
25	MARCIA C. LEANDRO DA S. NASCIMENTO	GERAL	SIM
26	DANIELA C. MORAIS GONÇALVES	GERAL	SIM
27	LUCIANA DOS ANJOS PREZOTTO	TURISMO	SIM
28	ANA PAULA DOS SANTOS AMARO	TURISMO	SIM
29	MARIA APARECIDA DE MORAIS FERREIRA	GERAL	SIM
30	VALÉRIA ELAINE DA SILVA VITOR	GERAL	SIM
31	GISELE MATIAS DA SILVA LEITE	GERAL	SIM
32	JHUANA ELIZABETH FARIA	GERAL	SIM
33	LUISA TEREZINHA URRUTIA ARANGUIZ DE TOLEDO	GERAL	SIM
34	NATALIA BARBOSA PAZZINI	GERAL	SIM
35	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GERAL	SIM
36	VALENIA AP. V. TEIXEIRA	GERAL	SIM
37	ELAINE C. F. NANI	GERAL	SIM
38	ASH CELESTINE F. NANI	GERAL	SIM
39	SOLEDAD DEL CARMEN ARANGUIZ	GERAL	SIM
40	VANESSA ALEGRETTI	GERAL	SIM
41	SELMA REGINA GODOY	GERAL	SIM
42	ROSEMEIRE SÊDA PEREIRA LIMA	GERAL	SIM
43	GABRIELLA DA SILVA MACHADO DE JESUS	GERAL	SIM
44	MARLI DOS SANTOS	GERAL	SIM
45	ELIANE L. F. CAVALCANTE	GERAL	SIM

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

46	CÉLIA MARIA TOZETTO	GERAL	SIM
47	BRUNO FELIPE BELLINE DE ARAÚJO	GERAL	SIM
48	ANTÔNIA E. DOS BIAJANTE	GERAL	SIM

**Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por meio da PORTARIA Nº 20/
GAB, de 05 de abril de 2023**

Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga
 Eduardo Gabriel Santos Souza
 Jéssica Silva Santos
 Simone dos Santos Agostinho
 Wagner Duarte Antunes

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
 Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro



		Definição do lay out - Área de alimentação Viva + Moçota - 19/05/2024				Edital 004/SMCT/2024 Atualização 15/5/2024		
Posicionamento								
número		Item	Local	Credenciado	Dimensão		Obs	Descrição do item
Local Sorteio					Comp.	Larg.		
4		Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	3	5		Caldo de Cana e Pastel
2		Chopp	Local	Gabriel Henrique de Lima Pereira	3	5		Chopp
3		Doce	local	Margarida de Toledo Lima	4	5		Morango,maça,trufas.
1		Doce	Local	Douglas Rafael as Silva Cruz	3	3		Sorvete Gourmet
Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria								
Lay Out								
Área com Árvores								
Parque de metal		1	2	3	4			
								
Pista de caminhada								
Retirada da licença para o evento								
Dia	17 de Maio 2024	9h as 12h 13h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 1 caixa de agua copo 200ml com 48 unidades na caixa.					
Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br 16/5/2024								
Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação no estacionamento do Parque Moçota								
Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem			
19/5/2023	Domingo	8h00	09h00	17h00	17h30			
Obs.: 1 - A montagem após o horário estabelecida afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário. 2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento. 3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a traca do saco de lixo sempre que necessário. 4 - O local da área de alimentação no Parque Moçota deve OBRIGATORIAMENTE estar livre e limpa e sem mesas e cadeiras até as 18h00 (horário de fechamento total do Parque). Caso haja descumprimento deste item o infrator ficará fora dos eventos por 2 meses. 5 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.								